

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

RE-ESTRUTURA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA GESTÃO PLENA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9°, inciso III da Lei Federal n°. 8.080, de 19-09-1990 e as do artigo 5° da Lei Estadual n°. 7.110, de 10-02-1999, bem como o Decreto Municipal n°. 2.065, de 25-04-2000, alterado pelo Decreto n°. 2.385 de 15-04-2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Meio-Ambiente, conforme segue, como fiscais técnicos para a execução da ação plena de Vigilância Sanitária no Município de Jaciara.

I - Coordenação -

EVERALDO DA CRUZ, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Vigilância Sanitária.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

II - Equipe Técnica de Nível Superior:

- a) SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA Fiscal Sanitária;
- b) ANDRÉIA DA CRUZ Fiscal Sanitária;

III – Equipe Técnica de Nível Médio

- a) LELES COUTINHO ALEXANDRINO Fiscal Sanitário
- b) SÔNIA CRISTINA GONÇALVES Fiscal Sanitária
- c) IVAN BATISTA FERREIRA Fiscal Sanitário

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI PREFEITO MUNICIPAL